



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br

FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE

1ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 7

VOTOS CONTRA: -

ABSTENÇÃO: -

CAPELA: 08/08/2022

José Lopes Gama Neto
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 15
DE 29 DE JULHO DE 2022

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE

2ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 9

VOTOS CONTRA: -

ABSTENÇÃO: -

CAPELA: 09/08/2022

José Lopes Gama Neto
Presidente

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
RUA, LOCALIZADA NO POVOADO
ANGÁS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
DE CAPELA/SE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “**RUA RENIVALDO OLIVEIRA SANTANA**”, localizada no Povoado Angás, Zona Rural do município de Capela/SE.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for o caso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois (2022).

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE

3ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 11

VOTOS CONTRA: -

ABSTENÇÃO: -

CAPELA: 11/08/2022

Silvany Yanina Mamlak Cavalcante
Prefeita Municipal

José Lopes Gama Neto
Presidente